



FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA - 4533  
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS - 3192

**ADITIVO DO EDITAL 01/2020**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AOS CURSOS DA FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA E DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS, PERÍODO LETIVO 2020.2, CAJAZEIRAS / PB**

A Diretoria da Faculdade São Francisco da Paraíba e do Instituto Superior de Educação de Cajazeiras: FASP/ISEC faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas, no período de **04 DE MAIO A 02 DE JULHO DE 2020**, as inscrições do Processo Seletivo Discente para ingresso nos Cursos de: **Administração (Bacharelado), Construção de Edifícios (Tecnólogo Superior), Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia (bacharelados) e Pedagogia (Licenciatura).**

**1 DAS VAGAS**

Para o Processo Seletivo Discente 2020.2 serão oferecidas Novas Vagas e Vagas Remanescentes, conforme o quadro abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>Portarias MEC</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	PORT. Nº 270, DE 3 DE ABRIL DE 2017	100	<b>50 M-50 N</b>
DIREITO (Bacharelado)	PORT. RECONHEC. 767 DE 21/07/2017	100	<b>50 M-50 N</b>
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	PORT. Aut. 399, DE 29/05/2015	100	<b>50 M-50 N</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	PORT.RECONHEC. Nº 187, DE 17/03/2018	140	<b>70 M-70 N</b>
ENFERMAGEM (Bacharelado)	PORT. AUT. Nº 306, DE 20/05/2014	100	<b>50 M-50 N</b>
FARMÁCIA (Bacharelado)	PORT. REN. REC. 565, DE 20/08/2018	100	<b>50 M-50 N</b>
FONOAUDIOLOGIA (Bacharelado)	PORT. AUT. Nº 851, DE 30/11/2018	60	<b>60 Integral</b>
NUTRIÇÃO (Bacharelado)	PORT. AUT. Nº 816 DE 29/10/2015	100	<b>50 M-50 N</b>
ODONTOLOGIA (Bacharelado)	PORT. AUT. Nº 199 DE 02/06/2016	40	<b>20M-20N</b>
PEDAGOGIA (Licenciatura)	PORT. REN.REC. Nº 794 DE 14/12/2016	240	<b>120 M-120N</b>

**2 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo **site: fsf.edu.br**, no período de **04 de maio a 22 de julho de 2020**.

**2.1** O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

**2.2** A participação do Candidato no Processo Seletivo Discente somente será confirmada após a finalização da inscrição.

**2.3** Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;

- a) O número de inscrição do ENEM;
- b) O ano de realização do ENEM;

c) As notas obtidas no desempenho geral e na Redação.

**2.4** São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo Discente:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;

c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**2.5** É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.

**2.6** O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.

**2.7** Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior (exemplo: pandemia do Coronavírus).

**2.8** Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado todas as informações relativas a realização das provas.

### **3. DAS PROVAS**

**3.1** As provas para o Processo Seletivo Discente serão realizadas nos dias 01,08,15 e 22 de julho de 2020, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

**3.2** As provas serão exclusivamente online, por meio do site [www.fsf.edu.br](http://www.fsf.edu.br) – por meio do Ambiente Virtual da FASP-ISEC, com duração de 04 (quatro horas).

**3.3** A prova do Processo Seletivo Discente poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula, via UPLOAD (digitalização).

### **4. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS:**

<b>Curso</b>	<b>Conteúdo da Prova</b>
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia e Matemática.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Tecnólogo Superior)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia e Matemática.
DIREITO (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia.
ENFERMAGEM (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia e Biologia.
FARMÁCIA (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia, Biologia e Química.
FONOAUDIOLOGIA (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia e Biologia.
NUTRIÇÃO (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia e Biologia.
ODONTOLOGIA (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia e Biologia.
PEDAGOGIA (Licenciatura)	Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais: História e Geografia.

**4.1** O Processo Seletivo Discente será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.

**4.2** Os candidatos deverão realizar uma Redação, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa, constituída de 01 (um) tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 300 (trezentos) pontos no total.

**4.3** Além da Redação, a prova também contempla uma parte objetiva, composta por 30 questões.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova de Redação e dos pontos da parte objetiva.

**5.2** Será desclassificado do Processo Seletivo Discente o candidato que:

- a) Deixar de fazer a prova no dia agendado;
- b) Não obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Redação;
- c) Obter nota 0 (zero) na parte objetiva.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo Continuado por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente em até, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova (Redação + Objetiva) ou postagem da nota do ENEM.

**6.2** O candidato aprovado receberá um aviso por e-mail, por whatsapp ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado digitalmente.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

**7.1** A matrícula é feita exclusivamente online, no período de 02 a 24 de julho de 2020.

**7.2** Após a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS deverá fazer o UPLOAD (digitalização) dos documentos constantes do item 7.5

**7.3** De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

**7.4** A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas desse período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).

**7.5** O candidato classificado deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura online do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, fazer o UPLOAD, além do Contrato acima mencionado, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);
- e) Título de Eleitor;
- f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;
- h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);
- i) Comprovante de residência;
- j) Registro de nascimento ou casamento.

**7.6** O candidato que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular – se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito a punição prevista em lei.

## **8 ORIENTAÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos a situação não prevista no presente Edital, serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo Discente e encaminhadas para solução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade São Francisco – FASP-ISEC.

Faculdade São Francisco- FASP-ISEC, Cajazeiras – PB, 18 de Abril de 2020.

A Direção.